



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.360 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 26.759,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 26.759,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura	
13.392.0501.3007 – EP – Repasse para a Banda de Música Lira São Carlos	
445042 – Auxílios	R\$ 26.759,00
TOTAL	R\$ 26.759,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura	
13.392.0501.3007 – EP – Repasse para a Banda de Música Lira São Carlos	
335041 – Contribuições	R\$ 26.759,00
TOTAL	R\$ 26.759,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal